

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIAFI/CONTRATO Nº 007/2021, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a T&S Engenharia Telemática e Sistemas Ltda, em 29 de janeiro de 2021.

Processo nº 0395/2020

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 01 de março de 2021, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 547, de 17 de novembro de 2021, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua 01, casa 06 – Acampamento Tamboril/Vila Planalto, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.801-010, inscrita no CNPJ/MF nº 00.712.411/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.353.690 SSP/DF e do CPF sob o nº 168.186.441-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise de repactuação e/ou reajuste e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 1, Tópico Vigência, do Quadro Resumo do Contrato Original, fica


Consultoria Jurídica da EBC
Márcio Fusissava
09/01/2021

prorrogado o prazo de sua vigência, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 30/01/2022 e término em 30/01/2023.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1 desta Cláusula, o valor mensal estimado será de R\$ 48.714,63 (quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total global anual estimado de R\$ 584.575,55 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO:	Fortalecimento do sistema Público de Radiodifusão Comunicação
Elemento de Despesa:	339037 – Locação de Mão de Obra
NOTA DE EMPENHO:	2022NE00119
EMIÇÃO:	18/01/2022
Valor:	R\$ 97.429,26 (noventa e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)

3.1.1. A despesa descrita no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2022, objetivando a cobertura total da despesa.

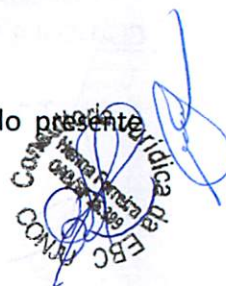
3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2023 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REAJUSTAMENTO

4.1. Com base no Tópico Y do Termo de Referência anexo ao Contrato Original, fica assegurada à CONTRATADA o direito à análise da repactuação e/ou reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente



Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao estabelecido no "caput" do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EBC e ao §2º do art. 51 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e no Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2022.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 547, de 17/11/2021


T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Contratada

MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA
Diretor

Testemunhas:

1)


CPF 99.370530134

2)


Mat 12.275.

EM
BRANCO

